

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 33 (TRINTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....08

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

VCX, EST, MGV, DSP, GAN, TET, MAF, SSN, TGA.....09

SEÇÃO IV

EDITAL

RETIFICAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DE GEOGRAFIA DE CAMPOS.....20

COMISSÃO ELEITORAL DGP.....22

ATA DE CONSULTA ELEITORAL – IEAR.....25

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL – CEC.....26

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VMT, PROPLAN/DCF.....27

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.118 de 13 de abril de 2018.

Designação de Defensor Dativo em
Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 56.104, de 14 de abril de 2016, processo n.º 23069.077450/2015-96,

RESOLVE:

Art.1º **Designar** o(a) servidor(a) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE n.º 304562, para atuar como DEFENSOR(A) DATIVO do(a) servidor(a) **ELIANA ATANÁZIO COLITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1527309, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990.

Art.2º Esta Portaria cancela e substitui a Portaria n.º 60.321 de 06/12/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 16025-8485 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.205 de 2 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.000642/2018-57,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0304565, código de vaga 234306, em virtude do seu falecimento ocorrido em **22/12/2017**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 15829-7081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.232 de 2 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MÔNICA GOMES DE ALMEIDA, SIAPE nº 1056378, conforme se segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito
			Classificação	De	Para		Financeiro
1056378	Mônica Gomes de Almeida	Médico	E	10	11	10/05/2012	10/05/2012

Art. 2º Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 50.650, de 21/11/2013, publicado no BS/UFF nº 184, de 02/12/2013 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento da servidora MÔNICA GOMES DE ALMEIDA, SIAPE nº 1056378, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito
			Classificação	De	Para		Financeiro
1056378	Mônica Gomes de Almeida	Médico	E	11	12	10/11/2013	10/11/2013

Art. 3º Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 54.831, de 26/10/2015, publicado no BS/UFF nº 165, de 12/10/2015 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento da servidora Mônica Gomes de Almeida, SIAPE nº 1056378, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito
			Classificação	De	Para		Financeiro
1056378	Mônica Gomes de Almeida	Médico	E	12	13	10/05/2015	10/05/2015

Art.4º Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 58.495, de 06/04/2017, publicado no BS/UFF nº 062, de 10/04/2017 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento da servidora MÔNICA GOMES DE ALMEIDA, SIAPE nº 1056378, conforme se segue:**

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito
			Classificação	De	Para		Financeiro
1056378	Mônica Gomes de Almeida	Médico	E	13	14	10/11/2016	10/11/2016

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 15672-5808 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.254 de 3 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.004802/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2053894 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de Decano, exercer *pro tempore* a função de Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16209-4559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDA/PROGEPE N° 09/2018

SETOR: PROGEPE

DATA: 25/04/2018

INTERESSADO: **LUIZ CARLOS SILVA JÚNIOR**ASSUNTO: **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

DECISÃO: Autorizo o cancelamento dos efeitos do Resumo de Despachos e Decisões nº080/2015, no que se refere ao servidor abaixo relacionado, a partir de 14/04/2018, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012, mantendo as demais decisões.

●Processo nº 23069.007488/2015-00 – **LUIZ CARLOS SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, SIAPE nº 304964. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 10/09/2015 (Graduação - Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos realizada na Universidade Anhanguera, Niterói - RJ). Correlação direta. – **MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor da Escola de Governança e Gestão Pública
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 40 de 26 de abril de 2018**

Assunto: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.002157/2018-18**,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **WANDERLEY FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1968888, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Contas e Contratos - SCC/DCC – vinculada à Pró-Reitoria de Administração - PROAD, UORG nº 1349, para o Instituto de Ciência e Tecnologia – Rio das Ostras – RIC - UORG 1554.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 03 de 28 de março de 2018.**

EMENTA: Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Química.

Considerando a criação do curso e a solicitação da Coordenação do curso de Licenciatura em Química, através do Memorando VGQ 005/2018, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a DTS VCX n.º 10 de 17 de abril de 2015

2 - **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** SIAPE: 1769453, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** SIAPE 1578490, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** SIAPE 1726381, **LUIZ TELMO DA SILVA AULER** SIAPE 1225719, **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA** SIAPE 1769560, e **LÚCIA MARIA DE ASSIS**, como membros titulares do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Química.

3 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, N.º 005 de 26 de abril de 2018.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do ICEx.

Considerando a solicitação do Departamento de Química, através do Memorando VQI 06/2018, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Tornar** sem efeito a DTS VCX n.º 002 de 14 de março de 2017.

2 – **Designar**, a partir da data de emissão desta DTS, os professores **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química), **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** (Chefe do Departamento de Química), **MAURO CELSO RIBEIRO**, **MARIA IZABEL DOS SANTOS GARCIA**, **ANDREA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, **LÚCIA MARIA DE ASSIS**, **GILMAR GARBUGIO**, **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA** e **IGOR FERREIRA GOMES** (discente), como membros titulares e **RENATA LUZ MARTINS**, **RICARDO DE FREITAS BRANCO**, **GISELE GIANDONI WOLKOFF**, **LUÍS FELIPE NOBILI FRANÇA**, **ADRIANO DE SOUZA MARTINS** e **CAMILA GABRIELA DE OLIVEIRA** (discente), como membros suplentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas.

3- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas /UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 008 de 26 de abril de 2018.

Assunto: Designação de Comissão Eleitoral Local
Faculdade de Administração e Ciências
Contábeis – Mesa I (segundo turno).

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense - RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** o quadro de professores, técnicos-administrativos e alunos para constituírem a Comissão Eleitoral Local:

Professores: **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE no 1743442 como Presidente e **IVANDO SILVA DE FARIA** - Matrícula SIAPE no 2522192, como Vice-Presidente; e **JOEL LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** — Matrícula SIAPE: 1671928; **JAIME BARON** — Matrícula SIAPE: 0307719; **AURELIO LAMARE SOARES MURTA** — Matrícula SIAPE: 1643118; **CARLOS NAVARRO FONTANILHAS** — Matrícula SIAPE: 2534325; **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ** - Matrícula SIAPE:310490; **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA** - Matrícula SIAPE: 1822543, **MIRIAM PICININI MEXAS** Matrícula SIAPE: 1764228; **MAURICIO DE SOUZA LEÃO** Matrícula SIAPE: 2315418; **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO** - Matrícula SIAPE: 1911303; **PAULO ROBERTO SANT'ANNA** — Matrícula SIAPE: 2454106; **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA** — Matrícula SIAPE: 3876682; **PATRICIA LEVIN CARVALHO CIDADE** Matrícula SIAPE: 1832602; **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES** — Matrícula SIAPE: 6304615; **FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO** - Matrícula SIAPE: 1994828 e **EDUARDO CAMILO DA SILVA** - Matrícula SIAPE: 1741817; **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** – SIAPE: 178059; **MIGUEL FERREIRA LIMA** – SIAPE 22056300; **FATIMA DE LIMA PINEL** – SIAPE: 1368352; **DENISE MEDEIRO RIBEIRO SALLES** – SIAPE:0706264; **CINTIA DE MELO ALBUQUERQUE RIBEIRO** – SIAPE: 2461129; **ANTÔNIO RANHA DA SILVA** – Matrícula: 1771207.

Técnicos administrativos: **CARLA GUIMARÃES FERREIRA** — Matrícula SIAPE no 1972676, **ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO** Matrícula SIAPE no 2997611, **CARLA MARIA SELANO DA D' ASSUNÇÃO**- Matrícula SIAPE: 308807; **FABIANA DOS SANTOS GUIMARÃES** Matrícula SIAPE no 1929615; **JÚLIO CÉSAR JESUS PEREIRA** — Matrícula SIAPE no. 1494060 e **LIVIA MENDES LOPES** - Matrícula SIAPE: 1730230.

Discentes: **CARLOS DANIEL DA SILVA MENEZES** — Matrícula UFF 118.023.066 e **KAREN POSSOLI**- Matrícula UFF no 118.023.003; **MAYRA LUÍSA DAS DORES RAMOS BÓBÓ** - Matrícula: M072.117.019; **WILLIAM ESTEBAN OSPINA GARRIDO** - Matrícula M072. 117.030; **DANILO SCOTELARO DOS SANTOS** - matrícula: 217022070; **ELISA PRIORI DE DEUS** - Matrícula: M072.117.06; **GARDÊNIA MENDES DE ASSUNÇÃO** Matrícula no. M072.117.010 e **ALEXANDRE BATISTA** — Matrícula no. M072.1147.002; **JULIANA SIMEÃO SANTIAGO** – Matrícula: 417022090; **VICTORIA PARRINI FRAZÃO** – Matrícula: 118023006; **YAN FERREIRA CAMPOS** – Matrícula: 118023011; **JORGE WILSON LUIZ ALVES** – Matrícula: M072.117.015.

Esta DTS entra em vigor em 02.05.2018

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 009 de 26 de abril de 2018.

Assunto: Designação de Comissão Eleitoral Local
Faculdade de Administração e Ciências
Contábeis – Mesa 2 (segundo turno).

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense - RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** o quadro de professores, técnicos-administrativos e alunos para constituírem a Comissão Eleitoral Local:

Professores: **AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO** - Matrícula SIAPE no 1948360, como Presidente e **TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA** - Matrícula SIAPE no 6304868, como Vice-Presidente; e **JOEL LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** - Matrícula SIAPE: 1671928; **JAIME BARON** - Matrícula SIAPE: 0307719; **AURELIO LAMARE SOARES MURTA** — Matrícula SIAPE: 1643118; **CARLOS NAVARRO FONTANILHAS** — Matrícula SIAPE: 2534325; **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ** — Matrícula SIAPE: 310490; **FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA** - Matrícula SIAPE: 1822543, **MIRIAM PICININI MEXAS** Matrícula SIAPE: 1764228; **MAURICIO DE SOUZA LEÃO** — Matrícula SIAPE: 2315418; **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO** — Matrícula SIAPE: 1911303; **PAULO ROBERTO SANT'ANNA** - Matrícula SIAPE: 2454106; **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA** — Matrícula SIAPE: 3876682; **PATRICIA LEVIN CARVALHO CIDADE** — Matrícula SIAPE: 1832602; **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES** — Matrícula SIAPE: 6304615; **FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO** — Matrícula SIAPE: 1994828; **EDUARDO CAMILO DA SILVA** — Matrícula SIAPE: 1741817; **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** – SIAPE: 178059; **MIGUEL FERREIRA LIMA** – SIAPE 22056300; **Fátima de Lima Pinel** – SIAPE: 1368352; **DENISE MEDEIRO RIBEIRO SALLES** – SIAPE:0706264; **CINTIA DE MELO ALBUQUERQUE RIBEIRO** – SIAPE: 2461129; **ANTÔNIO RANHA DA SILVA** – Matrícula: 1771207.

Técnicos administrativos: **CARLA GUIMARÃES FERREIRA** — Matrícula SIAPE no 1972676, **ALEXANDRO OLIVEIRA MACHADO** Matrícula SIAPE no 2997611, **CARLA MARIA SELANO DA D' ASSUNÇÃO**- Matrícula SIAPE: 308807; **FABIANA DOS SANTOS GUIMARÃES** Matrícula SIAPE no 1929615; **JÚLIO CÉSAR JESUS PEREIRA** — Matrícula SIAPE no. 1494060 e **LIVIA MENDES LOPES** - Matrícula SIAPE: 1730230.

Discentes: **CARLOS DANIEL DA SILVA MENEZES** — Matrícula UFF 118.023.066 e **KAREN POSSOLI**- Matrícula UFF no 118.023.003; **MAYRA LUÍSA DAS DORES RAMOS BÓBÓ** - Matrícula: M072.117.019; **WILLIAM ESTEBAN OSPINA GARRIDO** - Matrícula M072. 117.030; **DANILO SCOTELARO DOS SANTOS** - matrícula: 217022070; **ELISA PRIORI DE DEUS** - Matrícula: M072.117.06; **GARDÊNIA MENDES DE ASSUNÇÃO** Matrícula no. M072.117.010 e **ALEXANDRE BATISTA** — Matrícula no. M072.1147.002; **JULIANA SIMEÃO SANTIAGO** – Matrícula: 417022090; **VICTORIA PARRINI FRAZÃO** – Matrícula: 118023006; **YAN FERREIRA CAMPOS** – Matrícula: 118023011; **JORGE WILSON LUIZ ALVES** – Matrícula: M072.117.015.

Esta DTS entra em vigor em 02.05.2018

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 004 de 25 de abril de 2018.

EMENTA: Designação de Membros para a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina Veterinária

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CRISTINA KIMIE TOGASHI**, matrícula Siape n.º 1813080, **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**, matrícula Siape n.º 1708362, **JOSÉ ANTÔNIO SILVA RIBAS**, matrícula Siape n.º 1551734, **PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA**, matrícula Siape 3418835 e **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, matrícula Siape n.º 2449635, para constituírem Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, emitido por Universidade Estrangeira, relativo ao processo 23069.003180/2018-20.

2-Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA

Coordenadora do Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 01 de 11 de abril de 2018.

O Chefe do Departamento de Segurança Pública de no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **LUDMILA ANTUNES**, Matrícula SIAPE n. 1380215, **KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO**, Matrícula SIAPE n. 1459802, **LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS**, Matrícula SIAPE n. 149802, sob a presidência da primeira, comporem Banca encarregada do processo seletivo na área de “**Conflito, Violência e Controle Social: Contribuições socioantropológicas**” do Departamento de Segurança Pública, tendo como suplentes os professores **DANIEL GANEM MISSE**, Matrícula SIAPE n 1202161 e **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, Matrícula SIAPE n. 2227562.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições anteriores em contrário.

VLADIMIR DE CARVALHO LUZ

Chefe do Departamento de Segurança Pública

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, N.º. 02 de 02 de abril de 2018.

O Chefe do Departamento de Análise no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1 - **Designar** os docentes **NANCY DE SOUZA CARDIM** - matrícula SIAPE nº302946, **CLAUDIA OSSANAI** – matrícula SIAPEnº2307610e **ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA**-matrícula SIAPEnº 1892207 para compor sob a presidência da primeira a Comissão de Estágio Probatório do GAN.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

HAROLDO DA COSTA BELO
Chefe do Departamento de Análise
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, N.º. 02 de 17 de abril de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **RICARDO CAMPANHA CARRANO, PAULA BRANDÃO HARBOE, NATÁLIA CASTRO FERNANDES, JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA, VANESSA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI, ANDRÉS PABLO LÓPEZ BARBERO, LENI JOAQUIM DE MATOS** para sob a presidência do primeiro, estabelecerem Comissão de Estudo e proposição do Regimento Interno do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense num prazo de 90 dias.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

RICARDO CAMPANHA CARRANO
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 10 de 11 de abril de 2018.

EMENTA: Nomeia Comissão para análise dos Relatórios de Estágio Probatório.

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os relatórios de estágios probatórios dos professores do quadro do MAF, no corrente ano:

ELIANE SOUZA CARVALHO, Mat. SIAPE 2181862

MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502

WILSON DA COSTA SANTOS, Mat. SIAPE 401199

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 11 de 11 de abril de 2018.

EMENTA: Nomeia Comissão para análise dos Projetos de Pesquisa e Extensão enviados ao Departamento.

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os Projetos de Pesquisa enviados ao MAF no corrente ano:

ELIANI SPINELLI, Mat. SIAPE 1439226

MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502

RANIERI CARVALHO CAMUZI, Mat. SIAPE 1554317

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA

Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 12 de 11 de abril de 2018.

EMENTA: Nomeia Comissão para análise dos Relatórios de Atividades Docentes (RADs) do Departamento.

A chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - **Designar** as Professoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão que analisará os Relatórios de Atividades Docentes (RADs) do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica:

ELIANE SOUZA CARVALHO, Mat. SIAPE 2181862

ELIANI SPINELLI, Mat. SIAPE 1439226

MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELAINE SILVA MIRANDA
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 11 de 19 de abril de 2018.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Progressão Funcional do Professor **JAVIER BLANK** (SIAPE 2884477), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 12 de 19 de abril de 2018.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de Progressão Funcional da Professora **LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES** (SIAPE 1329962), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA (SIAPE 1898061)

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 13 de 19 de abril de 2018.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de Progressão Funcional da Professora Marcela Soares Silva (SIAPE 2581036), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES (SIAPE 0302920)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 14 de 19 de abril de 2018.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para Aprovação de Projeto de Pesquisa, submetido ao edital PIBIC, intitulado: “Serviço Social e Movimentos Sociais. Uma análise de alternativas democráticas populares na formação de uma cultura de resistência no Rio de Janeiro”, da Professora **LUCI FARIA PINHEIRO**, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA (SIAPE 988956)

MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES (SIAPE 2215485)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 15 de 19 de abril de 2018.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para Aprovação de Projeto de Pesquisa intitulado: “O trabalho escravo contemporâneo no Rio de Janeiro: uma análise das fiscalizações no estado”, da Professora **JÚLIA APARECIDA SOARES DE PAULA** (SIAPE 2240338), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES (SIAPE 1329962)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 02 de 25 de abril de 2018.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em sua 202ª reunião ordinária realizada em 25/04/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula **SIAPE 1296214**, **FELIX CARRIELLO**, matrícula **SIAPE 1788234** e **RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES**, matrícula **SIAPE 3293427**, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Revalidação de Diploma de **PEDRO ANDRÉS ALEGRIA GUTIERREZ**, processo 23069.052052/2017-29

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO
Coordenadora
#####

SEÇÃO IV

Retificação do Edital 02/2018 - Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos

Onde se lê:

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta para chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos instituída pela DTS-ESR nº 03/2018 de 22 de março de 2018, publicada em 27 de março de 2018 no Boletim de Serviço desta universidade convoca os docentes lotados no GRC para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos para o biênio 2018/2020, nos termos Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

Leia-se:

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta para chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos instituída pela DTS-ESR nº 03/2018 de 22 de março de 2018, publicada em 27 de março de 2018 no Boletim de Serviço desta universidade convoca os docentes e discentes lotados no GRC para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos para o biênio 2018/2020, nos termos Resolução CUV nº 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

1. CALENDÁRIO:

Onde se lê:

1.3. Realização da consulta pública: Dia 18 de abril de 2018, entre 14h00min e 20h00min no corredor do Bloco F do ESR.

1.4. Apuração: dia 19 de abril de 2018, a partir das 11h00min, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas.

1.5. Proclamação dos resultados: dia 19 de abril de 2018.

1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 20 e 24 de abril de 2018.

1.7. Homologação do resultado: dia 25 de abril de 2018.

Leia-se:

1.3. Realização da consulta pública: Dia 18 de abril de 2018, entre 14h00min e 20h00min no corredor do Bloco F do ESR e dia 19 de abril de 2018, entre 16h00min e 20h00min no Bloco C do ESR.

1.4. Apuração: dia 20 de abril de 2018, a partir das 11h00min, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas.

1.5. Proclamação dos resultados: dia 20 de abril de 2018.

1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 23 e 25 de abril de 2018.

1.7. Homologação do resultado: dia 26 de abril de 2018.

4 VOTANTES:

Onde se lê:

4.1. Docentes lotados no GRC

4.2. Não poderão votar:

4.2.1. Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

4.2.2. Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

Leia-se:

4.1. Docentes lotados no GRC

4.2. Discente inscrito em disciplinas ofertadas pelo GRC e com matrícula ativa no primeiro semestre letivo de 2018.

4.3. O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade.

4.4. Cada segmento terá cédula diferenciada pelas seguintes cores: Branca (professores) e verde (alunos).

4.6. Não poderão votar:

4.6.1. O discente que estiver com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2018.

4.6.2. Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

Campos dos Goytacazes, 17 de abril de 2018.

DANIELLE PEREIRA CINTRA DE SENNA

Presidente da Comissão

Professor Adjunto A1

EDIMILSON ANTONIO MOTA

Professor Adjunto III

THIAGO PINTO DA SILVA

Professor Adjunto III

RAFAEL VELASCO PESSANHA

Assistente em Administração

CLAUDIO HENRIQUE REIS (SUPLENTE)

Professor Associado I

ANADELSON MARTINS VIRTUOSO (SUPLENTE)

Técnico de Laboratório de Geografia

#####

Edital de Eleição para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP) do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR/UFF, instituída na reunião do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do dia 5 de abril de 2018 e pela DTS/IEAR n.º 04/2018, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do referido departamento, em conformidade com o disposto a seguir.

1- Da Comissão Eleitoral Local para organização do processo:

A CEL para a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas é composta por: por: Professor **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY** (Presidente da Comissão), Professor **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO** (Vice-Presidente da Comissão), Servidor Técnico-Administrativo **ALOÍSIO AFONSO DE ARAÚJO KELMER** (Secretário Geral), Professor **MARCOS PAULO FERREIRA DE GÓIS** (suplente), Professor **JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA** (suplente), Discente **OTÁVIO VINÍCIUS MORAIS DIAS** (titular) e Discente **DANIEL DA CUNHA OCTAVIANO** (suplente)

2- Das inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) a ser entregue na secretaria do Departamento entre os dias 2 e 3 de maio de 2018, das 14 às 20 horas.

3- Da homologação das chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no mural da secretaria do IEAR no dia 4 de maio de 2018.

4- Das decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º. Parágrafo Único.

5- Da data da consulta:

A Consulta será realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2018, das 14h às 20h, no pátio central do IEAR.

6- Da apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia 17 de maio de 2018, logo após o término da votação.

7- Da proposta das chapas

Por meio do mural do IEAR será divulgada a composição das chapas e a Proposta de Gestão de cada uma delas, podendo ser enviados e-mails para a comunidade.

Os debates entre as chapas ocorrerão em dia e horário definido pela Comissão Eleitoral Local. No caso de inscrição única, será feita apresentação pública da proposta.

8- Da elegibilidade:

Os candidatos deverão ser docentes vinculados ao Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR e pertencer ao quadro permanente da UFF.

8.1- Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

8.2- Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento;

9- Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefia e seu Subchefe.

10- Do direito ao voto:

10.1- Poderá votar:

- a) o docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR;
- c) o(a) aluno(a) dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR, devidamente matriculado no primeiro semestre de 2018;

10.2- Não poderá votar:

- a) o servidor técnico-administrativo que esteja com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF;
- b) o aluno que estiver com trancamento total de matrícula no primeiro semestre de 2018;

10.3- O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

10.4- Na consulta, o peso do voto dos docentes juntamente com os servidores técnicos administrativos é de 80% (oitenta por cento) e do voto discente é de 20% (vinte por cento), segundo o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Resolução do CUV no 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

10.5- Cada segmento terá cédula de cor diferenciada: branca (alunos), verde (docentes e servidores técnicos administrativos), sendo à contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV no 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), considerando as alterações sugeridas pela Resolução 068/2009, de 29 de abril de 2009.

11- Do período de gestão

O período de gestão será de 2 (dois) anos.

12- Das disposições finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Geografia e Políticas Públicas do Instituto de Educação de Angra dos Reis é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.o 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, a organização do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas, cabendo recursos às instâncias superiores.

Angra dos Reis, 24 de abril de 2018.

MICHAEL ALEXANDRE CHETRY
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ALOÍSIO AFONSO DE ARAÚJO KELMER
Secretário da Comissão Eleitoral
#####

OTÁVIO VINÍCIUS MORAIS DIAS
Representante Discente da Comissão Eleitoral
#####

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrição de chapas	2 e 3de maiode 2018
Divulgação das chapas homologadas	4de maiode 2018
Consulta eleitoral	16e 17 de maiode 2018
Apuração e divulgação do resultado	17de maiode 2018

Ata da Consulta para Coordenação e Vice- Coordenação do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR/UFF)

Na data de 19 de abril de 2018, a comissão responsável pelo processo eleitoral para Coordenação e Vice- Coordenação do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, homologa o resultado da consulta realizada, mediante consulta à comunidade universitária. A consulta contou com chapa única composta pelos Professores **RENATA SILVA BERGO** e **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** para Coordenação e Vice-Coordenação, respectivamente.

Número de votos docentes e técnicos administrativos:

Válidos: 17
A favor: 17
Contra: 0
Branco: 0
Nulos: 0

Total de votantes: 17

Números de votos discentes:

Válidos: 86
A favor: 82
Contra: 04
Branco: 0
Nulos: 0

Como resultado foram eleitos para Coordenadora a professora **RENATA SILVA BERGO** e para Vice-Coordenador o professor **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES**.

Angra dos Reis, 19 de abril de 2018.

ADRIANO VARGAS FREITAS (DOCENTE PRESIDENTE)
#####

MARIA ONETE LOPES FERREIRA (DOCENTE VICE-PRESIDENTE)
#####

LUIZA CALDAS PEREIRA (TÉCNICO- ADMINISTRATIVO)
#####

LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO (REPRESENTANTE DISCENTE)
#####

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS (CEC)**

A Comissão Eleitoral para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC), instituída pela DTS N° 001 de 04 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n° 12 de 17 de janeiro de 2018

RESOLVE:

Comunicar os resultados da consulta, ocorrida no dia 11 do mês de abril e cuja apuração se efetuou no mesmo dia:

	Docente + Técnico Adm.	Discentes	Total	Pontuação	% Votos
Votos válidos (V)	18	53	71	65,20	96,5%
Votos em branco (B)	1	1	2		3,5%
Votos nulos (N)	0	0	0		
Votos nulos e brancos (N+B)	1	1	2		
Votos (V+N+B)	19	54	73		
Abstenções	4	355	359		
Total de eleitores	23	409	432		

Em face dos resultados acima apurados pela Mesa Apuradora, a Comissão Eleitoral proclama que a chapa única composta pelo prof. **FELIPE SANTOS TOSTES** (Chefe) e pelo prof. **RONI BARBOSA MOREIRA** (Subchefe) foi eleita com 96,5% dos votos.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2018

ADRIANO VILELA SAMPAIO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 01/2018

EMENTA: Definição da forma de apresentação e avaliação dos relatórios para professores em Estágio Probatório do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais (VMT).

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Ata da Reunião Departamental Ordinária 02/2018 de 10/04/2018.

RESOLVE:

1. **Avaliar** professores(as) em estágio probatório em consonância com a Resolução Nº 219/2005-CEP/UFF, em que se fundamenta a presente Instrução de Serviço. Recomenda-se que os professores recém-empossados recebam uma cópia daquela Resolução, que servirá de orientação para a confecção dos documentos a serem apresentados durante o estágio probatório nos prazos previstos.

2. A Resolução Nº 219/2005-CEP/UFF relaciona, em seu Art. 4º, a forma como proceder-se-á a avaliação, através de etapas que requerem a apresentação do Plano de Trabalho em até dois meses após a apresentação do Professor ao Departamento, de relatórios parciais ao término do 12º e 24º mês e do relatório final, após o 32º mês, prazos esses referidos ao início do estágio probatório.

3. O Plano de Trabalho e os relatórios dos(as) professores(as) em estágio probatório deverão ser apresentados em 2(duas) versões: uma versão original impressa e assinada em folhas de tamanho A4 e uma cópia em arquivo eletrônico tipo doc, que será enviada à Secretaria do Departamento e encaminhada à Comissão de Avaliações de Estágio Probatório Docente.

4. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado à Plenária Departamental para conhecimento.

5. O Chefe do Departamento deverá entregar para a Comissão de Avaliação uma cópia dos RAD'S do Professor, bem como um parecer sobre as atividades a seguir: Assiduidade, Disciplina, Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade, Adaptação e Comportamento Ético, para cada avaliação parcial ou final.

6. Os Relatórios deverão ser apresentados com a necessária inclusão de todos os itens da tabela seguinte, que se baseiam nos critérios de avaliação citados pela Resolução Nº 219/2005, ainda que se julgue que não há nada a ser relatado em determinado item. Nesse caso, será usada a expressão "Nada a relatar" no item correspondente.

Nº ITEM

01 - Desempenho didático por semestre (disciplinas, carga horária, turmas, número de alunos, no período considerado)

02 - Produção e publicação científica, técnica ou artística (com data de submissão, revisão ou publicação com referência bibliográfica completa)

03 - Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (breve descrição, com os principais resultados obtidos)

04 - Títulos, cursos, estágios e prêmios obtidos durante o Estágio Probatório

05 - Orientação de trabalhos finais de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado, bem como orientação de monitores, estagiários ou bolsistas, etc.

06 - Participação em bancas examinadoras de trabalhos finais de graduação, dissertações, teses, bancas de concursos públicos, bancas de projetos de pesquisa/monitoria/assistência acadêmica e etc.

07 - Consultorias e assessorias

08 - Exercícios de cargos e funções no âmbito da Instituição

09 - Participação em órgãos colegiados no âmbito da Instituição

10 - Outras atividades

7. Os Relatórios Parciais e Final serão analisados pela Comissão de Avaliação, que emitirá um parecer conclusivo, num prazo não superior a 60 dias para os relatórios parciais e 30 dias para o relatório final.

8. A Comissão de Avaliação deverá dar ciência ao Chefe de Departamento e ao Professor avaliado dos pareceres referentes às avaliações parciais e à avaliação final, no prazo de cinco dias, contados a partir da data da respectiva decisão.

9. A Comissão de Avaliação deverá ser composta por três Professores Titulares e um Suplente. Cada parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os membros, e ser submetido à Plenária Departamental para votação.

10. O Chefe de Departamento deverá encaminhar a Ata Departamental com o resultado da votação do parecer conclusivo do relatório final pela Plenária Departamental ao Colegiado da Unidade Universitária para deliberação e providências.

Volta Redonda, 17 de abril de 2018.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe do Departamento de Eng^a Metalúrgica e Materiais

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF nº 001 de 26 de abril de 2018.

EMENTA: Altera a Instrução de Serviço Conjunta PROPLAN/DCF nº. 001, de 15 de janeiro de 2009 e a nº 001 de 29 de janeiro de 2014, que regula, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as disposições para utilização de Recursos de Suprimento de Fundos através do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

O Pró-Reitor de Planejamento e o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que se contém nas legislações de solicitação, concessão, aplicação e prestações de contas de Suprimento de Fundos,

RESOLVEM:

1.DA SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:

1.1 – Em casos excepcionais e urgentes, para despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de compras e contratação de serviços (conforme Decreto nº 93.872 de 1986, Art.45 – I e III), e que se destinem a atender à manutenção das atividades do órgão, será utilizada a sistemática de concessão de Suprimento de Fundos através de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF a servidor indicado pelo dirigente do Órgão ou Unidade Administrativa/Acadêmica ou Ordenador de Despesa, sendo VEDADA a aquisição de materiais permanentes, pagamentos de serviços de terceiros - pessoa física, como também aquisição de lanches e alimentos diversos, exceto para açúcar, pó de café e água.

2 . DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:

2.1 - A abertura de processo de suprimento de fundos será realizada pelo agente suprido, no ambiente virtual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), endereço localizado na página da UFF. O suprido deverá, após a inserção, preenchimento e assinatura dos devidos documentos inerentes a concessão de suprimento de fundos, encaminhar o processo para a divisão competente do DCF para análise e liberação de seu pedido.

2.2 - O Suprimento de Fundos será precedido da emissão de nota de empenho, que especificará a natureza das despesas e o nome do servidor.

2.3 – Os Suprimentos de Fundos poderão ser concedidos nos elementos de despesa a seguir:

- 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
- 339033 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E PEDÁGIOS;
- 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

2.4 – Prazo de Concessão e Prestação de Contas

2.4.1- O prazo para APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS será fixado pelo Ordenador de Despesa, ou de acordo com as exigências dos serviços a serem executados a contar da data de liquidação do Suprimento de Fundos.

2.5 - A fixação do valor do Suprimento de Fundos, ficará a critério do ordenador de despesas, sendo o valor máximo para cada suprimento, de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Estando incluso neste valor o limite máximo para saque, de até 20% vinte por cento, onde a autorização para este limite, fica condicionada a apresentação de solicitação e justificativa formal pelo solicitante (Suprido).

2.6- O Suprido só poderá utilizar o CPGF após a conclusão e liberação do processo de Concessão de Suprimento de Fundos pelo DCF, que informará ao mesmo, os valores e o prazos autorizados.

2.7 - O suprido deverá informar, no ato da solicitação, o período programado para suas férias naquele exercício. Ainda, declarará que não utilizará o cartão de pagamento naquele período.

2.8– O Suprido deverá solicitar ao Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, através de formulário próprio, seu cadastramento no perfil “SUPRIDO” junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, para detalhamento de todas as despesas no Sistema de Cartão de Pagamento - SCP - COMPRASNET em até 30 dias após efetuada cada transação. Para solicitação de senha: **gso_dcf@vm.uff.br**.

2.9 – Não será concedido Suprimento de Fundos com prazo de aplicação, após o último dia útil do mês de novembro ou conforme determinação expressa em Norma de Serviço.

2.10- Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos:

2.10.1 - Ao responsável por Suprimento de Fundos em aberto.

2.10.2 - Ao servidor declarado em alcance, ou que esteja respondendo a inquérito administrativo.

2.10.3 - A mais de um suprido por Unidade, exceto para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

2.10.4 - Ao responsável por Suprimento de Fundos que não tenha prestado contas de sua aplicação no prazo estabelecido ou que haja pendência ou exigência a ser cumprida para aprovação da mesma.

3. DA APLICAÇÃO:

3.1 – Na aplicação do Suprimento de Fundos, sempre através do CPGF, deverão ser rigorosamente observados: o limite de cada elemento de despesa, o prazo de aplicação, se possui autorização e justificativa para saque, bem como o objetivo para o qual foi concedido.

3.2 – Em caráter excepcional, quando for utilizado o CPGF para SAQUE, deverão ser observados os limites autorizados, deverão ser apresentadas justificativas da não utilização do CPGF na modalidade crédito e realizar a devolução do valor sacado e não utilizado, através de GRU em até três dias úteis após o saque.

3.3 – É obrigatória a apresentação de documentos fiscais para todas as despesas efetuadas que estejam sujeitas a tributos.

3.4 - O limite máximo de cada nota fiscal e de cada item de despesa no somatório das notas, não poderá ultrapassar 1% do valor estabelecido na alínea “A” do Inciso I e II do Art. 23 da Lei nº 8666/93, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor: Serviços de obras e engenharia R\$ 1.500,00; e compras e outros serviços de pessoa jurídica, R\$ 800,00.

3.4.1 – Entende-se por fracionamento de despesa, a apresentação de notas diversas no mesmo Suprimento de Fundos, de um mesmo tipo de despesa, que no somatório das notas ultrapassem os limites apontados no item anterior.

3.5 – Toda despesa (consumo ou serviço), sempre que possível, deverá ter sido solicitada por escrito.

3.6 – O CPGF não poderá ser usado no período de férias, finais de semana e feriados.

3.7 - O detentor do Suprimento de Fundos não poderá realizar gastos em causa própria, salvo se não houver no órgão outro servidor.

3.8 – As despesas realizadas em desacordo com as presentes normas serão anuladas, obrigando-se o suprido a restituição dos valores impugnados.

3.9 – Se houver saldo do Suprimento de Fundos ao final do período de aplicação, os respectivos empenhos serão anulados.

4.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

4.1 – A prestação de contas deverá ser apresentada no mesmo processo de Suprimento de Fundos aberto no ambiente do SEI, e neste, serão incluídas as seguintes peças pelo suprido:

4.1.2– formulários da prestação de contas de Suprimento de Fundos (Resumo I e II) devidamente preenchidos, assinados eletronicamente e datados, observando o modelo próprio do SEI.

4.1.3 Declarações de inexistência do material de consumo no almoxarifado na data da compra e de detalhamento de todas as despesas no subsistema de cartão de pagamento do sistema SCP-COMPRASNET. As declarações seguirão modelo próprio do SEI e deverão ser devidamente datadas e assinadas eletronicamente no sistema.

4.1.5– Justificativa por escrito para despesas realizadas através de saque.

4.2– O suprido deverá levar ao protocolo da Unidade, para digitalização e anexação ao processo eletrônico aberto no SEI:

4.2.1 Originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, cupom fiscal e recibos para os casos de locomoção), emitidos em nome e com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Universidade Federal Fluminense, com data compreendida dentro do período fixado para a aplicação do Suprimento de Fundos.

4.2.1.1- Os Cupons Fiscais e os Recibos do CPGF impressos nas máquinas POS (Point of Sale) por ocasião do pagamento através de cartão de crédito, deverão ser fotocopiados.

4.3– Os pagamentos das despesas deverão estar devidamente comprovados.

4.4– Todos os documentos integrantes da prestação de contas deverão conter a descrição detalhada do material adquirido, serviço prestado, preço unitário, preço total, tipo de serviço e período de execução, de forma nítida.

4.5– Os documentos comprobatórios das despesas não deverão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

4.6 – O suprido deverá fazer constar na nota fiscal, por outros servidores que tenham conhecimento das condições em que as despesas foram realizadas o **“atesto que os serviços foram realizados”** ou **“atesto que os materiais foram recebidos”**, como também o **“Visto”** do proponente, exigindo-se, em

ambos os casos, data e identificação dos servidores com o cargo ou função que estes ocupam e números das matrículas SIAPE.

4.7– Os documentos que serão digitalizados, poderão ser colados em folhas de papel tamanho ofício, organizados por elemento de despesa e ordenados conforme disposto no formulário de despesa do anexo II.

4.8 - Deverá ser obedecido o modelo de recibo para despesas de locomoção em ônibus (anexo III).

4.10- Os Suprimentos de Fundos concedidos a motoristas, para eventuais despesas com veículo em viagens, deverão ter sua prestação de contas apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o regresso dos mesmos.

4.11– A prestação de contas será aprovada pelo Ordenador de Despesa com base em parecer emitido pelo setor técnico competente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 - A responsabilidade sobre a aplicação do Suprimento de Fundos ficará a cargo do suprido, no caso da falta deste, o proponente responderá por todos os gastos efetuados em desacordo com esta norma.

5.2 – Nos casos em que ocorrer atraso na apresentação da prestação de contas o suprido sofrerá:

5.2.1 – suspensão de 3 meses quando houver atraso por mais de 15 dias.

5.2.2 – suspensão de 5 meses quando houver atraso por mais de 30 dias.

5.2.3 – suspensão por 12 meses nos prazos maiores que os acima descritos ou em caso de reincidência, sujeitando-se a processo de tomada de contas.

5.2.4- O suprido apresentará no ato da solicitação, autorização para débito em folha de pagamento, caso não cumpra as normas vigentes, o prazo de aplicação e de prestação de contas.

5.2.5– A despesa executada por meio de suprimento de fundos, procedimento de excepcionalidade dentro do processo normal de aplicação de recurso público, deverá, na mesma forma que no processo licitatório, observar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, além de garantir a aquisição a mais vantajosa para a administração pública.

5.3– O Departamento de Contabilidade e Finanças é o órgão competente, no âmbito da Universidade, para dirimir dúvidas quanto a matéria.

5.4– Situações não definidas nesta Norma ou de caráter excepcional, somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativas a serem submetidas à apreciação da Pró-Reitoria de Planejamento.

6. ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA REVOGA E SUBSTITUI A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF N.º. 001 de 15 de janeiro de 2009~~2009~~ e N.º. 001 de 29 de janeiro de 2014.

7. ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
#####

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####